

GUIA RÁPIDO · PARA O PRODUTOR RURAL

O ICMS que a sua fazenda já pagou

Existe dinheiro seu parado na Secretaria da Fazenda. Este guia mostra, em poucas páginas e sem juridiquês, quanto é, por que está lá e como trazer de volta.

Recuperação de crédito de ICMS · São Paulo · Sistema e-CredRural · Edição 2026
recuperaicmsrural.com.br

1. Por que existe dinheiro seu parado

Quase tudo que entra na fazenda vem com ICMS na nota — principalmente o **diesel**. Mas quase tudo que você vende sai **sem pagar ICMS** na sua mão: venda para usina, indústria ou cooperativa fica diferida, e exportação não tem imposto.

O RESULTADO

Entra imposto, não sai imposto. A diferença vira **saldo credor no seu nome** — sem correção, sem rendimento e sem ninguém te avisar. O **e-CredRural** é o sistema da Secretaria da Fazenda de São Paulo criado justamente para o produtor transformar esse saldo em benefício real.

A PERGUNTA CERTA

Não é "*eu tenho direito?*" — se você compra diesel tributado e vende com diferimento, o direito existe. A pergunta é: "**alguém está buscando?**" Na maioria das fazendas, a resposta é não.

2. Faça a conta do diesel

Desde 2023 o ICMS do diesel é um **valor fixo por litro**, igual no país inteiro. Não importa o preço que você pagou: se abasteceu, o imposto está lá.

R\$ 1,17 por litro

valor do ICMS do diesel vigente em 2026

CRÉDITO = LITROS CONSUMIDOS NO ANO × R\$ 1,17

DIESEL POR ANO	CRÉDITO BRUTO	O QUE CHEGA ATÉ VOCÊ*
100.000 litros	R\$ 117.000	R\$ 81.900
200.000 litros	R\$ 234.000	R\$ 163.800
500.000 litros	R\$ 585.000	R\$ 409.500
1.000.000 litros	R\$ 1.170.000	R\$ 819.000

*Na forma mais comum de uso do crédito (transferência para fornecedor) — explicada no capítulo 4.

O posto ou o distribuidor tem o seu número de litros. **Passou de R\$ 100 mil por ano? Vale estruturar o processo agora.**

3. O que gera crédito — e o que não gera

GERA CRÉDITO

Óleo diesel — o maior de todos.

Fertilizantes e defensivos tributados — nem todos são; depende do produto.

Máquinas e implementos — o imposto volta em 48 parcelas, ao longo de 4 anos.

NÃO GERA CRÉDITO

Insumos isentos — defensivo isento, ração, calcário, gesso, semente, muda, esterco. Sem imposto na nota, não há o que recuperar.

Peças de reparo e manutenção — têm ICMS na nota, mas a legislação não permite o crédito. Só gera crédito o insumo consumido diretamente na produção ou a máquina que entra no ativo.

SINAL DE ALERTA

Quem promete "*recuperar ICMS de todos os seus insumos*" está prometendo o que a lei não dá. O crédito vem do que é tributado e consumido na produção: **diesel, alguns fertilizantes e as máquinas**.

4. Como o crédito vira dinheiro

Crédito liberado **não cai na conta bancária**. Ele vira poder de compra — e cada forma de uso vale um valor diferente:

FORMA DE USO	COMO FUNCIONA	QUANTO VALE
Abater ICMS próprio	Se você tem imposto a recolher, o crédito abate	100%
Quitar débito com a Fazenda	Liquida dívida fiscal pelo valor de face	100%
Transferir para fornecedor	Paga máquina, implemento ou insumo com crédito	Cerca de 70%

O DESÁGIO DE 30%

Na transferência, o fornecedor não aceita o crédito pelo valor cheio — a prática de mercado é um deságio de 30% (R\$ 100 de crédito → R\$ 70 de mercadoria). **Regra de ouro:** use primeiro onde vale 100%; só transfira o que sobrar. E negocie o deságio junto com o preço da máquina, não depois.

Sobre prazo, seja realista: **não existe prazo legal** para o fiscal analisar e liberar — pode levar meses, e o crédito parado não corrige. Cada mês de atraso no arquivo é um mês a mais na fila.

5. Os cinco erros que fazem o produtor perder crédito

O ERRO	O QUE ACONTECE
1. Não abrir a caixa de mensagens	O sistema dá 10 dias. Perdeu o prazo, o pedido é indeferido sem análise de mérito.
2. Cadastro desatualizado	A conta é bloqueada e o crédito fica inutilizável até regularizar.
3. Pular o arquivo de um mês	Mesmo efeito: conta bloqueada. O arquivo é obrigatório até em mês sem movimento.
4. Concentrar todo o diesel numa inscrição só	Existe um teto anual por inscrição, e ele é bem menor do que se imagina. Estourou, a Fazenda não corta o excesso: notifica a nota inteira.
5. Provar máquina nova sem a nota fiscal	Bem com menos de 5 anos exige a nota de compra. Sem ela, o crédito cai.

CASO REAL

Um crédito de diesel de **R\$ 6.702** foi indeferido — não por ser indevido, mas porque a notificação ficou **sem resposta nos 10 dias**. Na maioria dos indeferimentos que analisamos, ninguém perdeu por mérito: perdeu por prazo ou documento não anexado.

6. Sete respostas que você precisa ter

O crédito é **seu**. Ninguém transfere, abate ou usa um real do saldo sem a sua anuência — quem decide como e quanto usar é sempre o produtor. Por isso, mesmo sem operar o sistema, você precisa ter estas respostas na ponta da língua. **Se não tiver, o processo não está rodando.**

- 1 A minha inscrição está **credenciada** no e-CredRural?
- 2 A conta corrente do crédito está **ativa ou bloqueada**?
- 3 O arquivo mensal foi enviado **todos os meses, sem falha**?
- 4 Quanto crédito foi **apurado nos últimos 12 meses**?
- 5 Quanto já foi **usado** — e de que forma?
- 6 Chegou **notificação** da Fazenda? O que foi respondido?
- 7 O diesel está entrando com o **valor por litro deste ano**?

COMO LER AS RESPOSTAS

Resposta em branco não é culpa de ninguém: em geral, esse serviço **nunca foi contratado** — ele é específico, mensal e tem prazos próprios. Enquanto não for, o dinheiro segue parado.

7. O relógio está correndo

A reforma tributária vai substituir o ICMS por um novo imposto, com transição até 2032. O saldo que não for recuperado até lá não desaparece — mas fica muito pior: terá que ser homologado pelo Estado e depois compensado em parcelas mensais.

240 meses

20 anos — de 2033 até 2053 (EC 132/2023, LC 214/2025 e LC 227/2026)

A CONTA QUE DECIDE

Crédito recuperado em 2026 é dinheiro em 2026. Crédito deixado parado vira parcela mensal até 2053. Quem tem saldo relevante e não estrutura a recuperação agora está, na prática, escolhendo receber em 240 vezes.

8. O que não acreditar

Onde há dinheiro parado, aparece quem promete demais. Desconfie de:

- **"Recuperamos ICMS de todos os insumos"** — boa parte dos insumos é isenta; e peças de manutenção não geram crédito.
- **"Existe um benefício de 2,4% sobre as vendas"** — existiu e **acabou em 31/12/2024**. Quem oferece isso hoje está desatualizado.
- **"Você recebe em dinheiro na conta"** — em regra, não. O crédito vira poder de compra ou abate imposto.
- **"Sai em 30 dias"** — não existe prazo legal de análise. Quem garante prazo, garante o que não controla.
- **"Resultado garantido"** — sério é quem explica o que pode dar errado.
- **Proposta que mostra só o valor bruto** — peça sempre os dois números: bruto e líquido, com o deságio na mesa.

O TETO QUE QUASE NINGUÉM LEU

Existe um **limite anual** de consumo de diesel por inscrição, e ele é a maior causa de glosa que eu vejo. O que quase nenhum produtor sabe é que **esse limite vem escrito, em litros, no texto da notificação da própria Fazenda** — e continua lá, sem ninguém ler. Antes de fechar a próxima compra grande de diesel, abra a sua caixa de mensagens e procure o seu número.

9. Por onde começar

- 1 Faça a estimativa.** Diesel anual × R\$ 1,17, mais o imposto das máquinas compradas nos últimos 4 anos.
- 2 Busque as sete respostas** do capítulo 6. Em poucos minutos você sabe se o processo existe ou está parado.
- 3 Decida quem vai operar.** É rotina mensal: arquivo, caixa de mensagens, conferência do que foi liberado e glosado. Fazer três meses e parar bloqueia a conta e trava todo o resto.

SE VOCÊ LEMBRAR DE UMA SÓ COISA DESTE GUIA

O saldo de ICMS da sua fazenda não se resolve sozinho e não espera. Ele não corrige, não rende e, a partir de 2033, vira parcela de 20 anos. **Cada mês de disciplina hoje vale mais do que qualquer recuperação feita com pressa depois.**

Quero o diagnóstico sem custo — falar no WhatsApp

Você manda o consumo de diesel; a gente devolve a estimativa do que dá para recuperar. Ou acesse recuperaicmsrural.com.br

Responsável técnico: Fabrício Kowara — Contador — CRC-SP nº 1SP321522/O-9

Aviso. Este material tem finalidade educativa e reflete a legislação vigente em 2026. Não substitui a análise do caso concreto nem a consulta à legislação atualizada. Valores, alíquotas e prazos mudam — confirme sempre no portal da Secretaria da Fazenda antes de tomar decisão. Os percentuais de deságio citados são referências de mercado observadas, não valores garantidos.